

---

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06  
NIRE 41300019282  
REGISTRO CVM Nº 2680-8  
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

---

**ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA  
86ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No dia 28 de abril de dois mil e vinte e três, às 13 horas, na sede da Companhia, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Adriano Rudek de Moura, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, na pág. 14, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Registrada a presença nesta Assembleia do Diretor Geral da Copel Distribuição S.A., Maximiliano Andres Orfali. Instalada a Assembleia pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, este passou a conduzir os trabalhos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a sessão. O Sr. Presidente informou que o Edital de Convocação foi dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A seguir, apresentou os assuntos constantes na pauta desta reunião: **22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022; **2.** Proposta da Diretoria de Absorção do Prejuízo Verificado no Exercício de 2022 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; **3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato; **4.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; e **5.** Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. **86ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e Atualização do Artigo 5º do Estatuto Social da Copel Distribuição S.A. **22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Em seguida, relativamente ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022**, esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa, à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022 — devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., conforme parecer constante do balanço —, os quais foram publicados, nos termos da Lei, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) e no Valor Econômico, (edição nº 5.733, de 19.04.2023), tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A., em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 21.03.2023, e pelo Conselho Fiscal da Subsidiária, em sua 109ª Reunião, realizada em 21.03.2023. Relativamente ao **item 2** da pauta - **Proposta da Diretoria de Absorção do Prejuízo Verificado no Exercício de 2022 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade**, a acionista controladora passou à análise da proposta da Diretoria, aprovada pela Diretoria Reunida em sua 301ª Reunião, realizada em 21.03.2023, e pelo Conselho de Administração da Subsidiária, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 21.03.2023, transcrita a seguir: *PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ABSORÇÃO DO PREJUÍZO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2022 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À*

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE - Senhor Presidente do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, e considerando que: 1. a Companhia apurou prejuízo no exercício de 2022, de acordo com a legislação societária; 2. há saldo na rubrica de reserva legal, mantida no patrimônio líquido da Companhia; 3. há saldo na rubrica de reserva de retenção de lucros, mantida no patrimônio líquido da Companhia, correspondente ao remanescente da destinação do lucro do exercício de 2020 e a totalidade de 2021; 4. não há saldo na rubrica de lucros acumulados; 5. o parágrafo único do artigo 189 da Lei 6.404 de 15.12.1976 estabelece que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem; a Diretoria decidiu submeter à deliberação da Assembleia Geral, por intermédio desse Colegiado – ouvido o Conselho Fiscal – proposta para absorção do prejuízo apurado no exercício de 2022 no valor de R\$229.777.835,54 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Diante dos fatos relatados, propõe-se que a absorção ocorra através da utilização de saldo da reserva de retenção de lucros, considerando o estabelecido pelo parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “reserva de retenção de lucros”, a qual absorverá o montante do prejuízo do exercício 2022, sendo tais movimentações parte integrante da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme estabelecido no artigo 186 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Mutações patrimoniais: Saldo da Reserva de Retenção de Lucros em 31.12.2021 - R\$1.808.322.522,73; (-) Distribuição de Dividendos e JCP - Deliberação 83º AGE de 24.06.2022 - R\$150.000.000,00; (-) Distribuição de Dividendos e JCP - Deliberação 84º AGE de 28.09.2022 - R\$116.000.000,00; (-) Distribuição de Dividendos e JCP – Deliberação 85º AGE de 16.12.2022 - R\$384.000.000,00; = Saldo da Reserva de Retenção de Lucros em 31.12.2022 - Antes da Absorção do Prejuízo de 2022 R\$1.158.322.522,73; ( - ) Absorção Prejuízo 2022 - R\$229.777.835,54; = Saldo da Reserva de Retenção de Lucros em 31.12.2022 R\$928.554.687,19. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual 1.978, de 20.12.2007, regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros ou resultados, de R\$33.001.932,30 (trinta e três milhões, um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), a serem pagos aos empregados. Tal estimativa de valor está substancialmente provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2022, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária. Curitiba, 21 de março de 2023. (a) MAXIMILIANO ANDRES ORFALI - Diretor Geral; ADRIANO RUDEK DE MOURA - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA - Diretor Jurídico e de Relações Institucionais; HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO - Diretor Comercial, de Regulação e Gestão. O Sr. Presidente esclareceu que o valor provisionado para distribuição, a título de

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

participação nos lucros ou resultados, foi aprovado em consonância com o exposto na Assembleia Geral Ordinária da Controladora e que os números definitivos serão ajustados nos registros contábeis do 2º trimestre de 2023, após a individualização dos valores por empregado. Relativamente aos **itens 1 e 2** da pauta, o Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A. emitiu, em sua 109ª Reunião, realizada em 21.03.2023, o seguinte parecer: *PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 E SOBRE PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ABSORÇÃO DO PREJUÍZO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2022 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO* - Os membros do Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório Anual e das Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 e Relatório do Auditor Independente e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e a Proposta da Diretoria para Absorção do Prejuízo Verificado no Exercício de 2022 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade. As minutas foram recebidas e analisadas individualmente pelos Conselheiros e discutidas com a administração previamente. Com base nos trabalhos e discussões desenvolvidos ao longo do exercício, nas análises e entrevistas efetuadas, nos acompanhamentos e esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente sobre os controles internos, e considerando ainda o Relatório do Auditor Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. sobre as Demonstrações Financeiras, emitido sem ressalvas, os conselheiros fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas referidas Demonstrações Financeiras e opinam que referidas Demonstrações estão em condições de ser encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 21 de março de 2023. (a) **DEMETRIUS NICHELE MACEI** - Presidente; **HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR**; e **JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO**. Após análise e colocado o assunto em votação, **a única acionista, sobre os itens 1 e 2 acima, aprovou o Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2022, bem como a Proposta da Diretoria de Absorção do Prejuízo Verificado no Exercício de 2022 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade.** Passando ao **item 3** da pauta - **Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou que, considerando o previsto no art. 15 do Estatuto Social da Copel Distribuição S.A., havia necessidade de eleger os membros do Conselho de Administração que irão exercer os cargos para o mandato de abril de 2023 a abril de 2025. Propôs, então, fosse eleito para integrar o Conselho de Administração, bem como para presidi-lo, em conformidade com o art. 15º, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Daniel Pimentel Slaviero**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 1918, ap. 07, Bigorrilho, Curitiba - PR, CEP 80730-180. Propôs, também, em conformidade com o art. 15º do Estatuto Social, fossem eleitos para integrar o Conselho de Administração, para o mesmo mandato: como Secretário Executivo: Sr. **Maximiliano Andres Orfali**, brasileiro, casado,

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 2.411.174-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.780.989-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Antônio Moro nº 782, casa 17, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82115-010; e como membra: Sra. **Ana Letícia Feller**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 30.259, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.037.289-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.908.399-75, residente e domiciliada na Rua Senador Nereu Ramos nº 1055, Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81510-070. **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação estadual e federal vigentes, foram eleitos, para o mandato abril de 2023 a abril de 2025: Daniel Pimentel Slaviero (Presidente), Maximiliano Andres Orfali (Secretário Executivo) e Ana Letícia Feller.** Registrou-se, por fim, que um dos cargos de membro do Conselho de Administração ficará vago até que nova indicação da acionista seja apresentada e devidamente avaliada pelo Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, e que o novo membro seja eleito em Assembleia Geral de Acionistas a ser convocada. Em seguida, sobre o item **4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Copel DIS para o mandato de abril de 2023 a abril de 2025, em conformidade com o que estabelece o art. 47 do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, a acionista controladora propôs a eleição: **a) como membros titulares**, de **Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.952.651-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, residente e domiciliado na Av. Candido Hartmann nº 4555, sobrado 4, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP 82015-102; **Harry França Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.347.098-3/SSP-PR e da Identidade Profissional OAB 24.766/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.736.779-53, residente e domiciliado na Rua Vinte e cinco de janeiro nº 2460, casa 24, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83420-000; e **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.837.704-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Alameda Dourado nº 206, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06540-285; e **b) como respectivos suplentes**, de **Roberto Zaninelli Covelo Tizon**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.669.425-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.928.199-04, residente e domiciliado na Rua Silveira Peixoto, nº 1062, ap. 31, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80240-120; **Otamir Cesar Martins**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade RG nº 782.724-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.633.829-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Constante Pinto nº 328, ap. 041, Bacacheri, Curitiba, PR, CEP 82510-240; e **Verônica Peixoto Coelho**, brasileira, casada, arquivologista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 499.047-1 MM/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.015.357-88, residente e domiciliada na Rua Mergenthaler nº 345, ap. 121C, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05311-030. **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação estadual e federal vigentes, foram eleitos, como titulares: Demetrius Nichele Macei, Harry França Júnior; e José Paulo da Silva Filho; e como seus respectivos suplentes: Roberto Zaninelli Covelo Tizon; Otamir Cesar Martins; e Verônica Peixoto Coelho.** Na sequência, relativo ao item **5. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais, Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros**

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

**Fiscais**, o Sr. Presidente da Assembleia informou que a Acionista Controladora propõe, para o exercício de 2023, o limite global anual de até R\$2.146.626,37 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), já incluídos os encargos e benefícios. Esclareceu que a proposta contempla a recomposição inflacionária nos honorários, além de reajustes na verba de representação e no plano de saúde, conforme aplicado ao quadro de empregados da Companhia, considerando as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado. Informou, ainda, que a acionista controladora estabeleceu que os Conselheiros de Administração e Fiscais, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico e de Relações Institucionais desta Subsidiária, remunerados como Administradores ou Conselheiros da Copel (Holding) ou de suas Subsidiárias Integrais, não receberão remuneração adicional. **Após análise e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou a proposta, nos termos apresentados.** Passando, a seguir, à pauta da **86ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, relativamente ao **item 1 da pauta - Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e Atualização do Artigo 5º do Estatuto Social da Copel Distribuição S.A.**, procedeu-se ao exame de proposta, já aprovada pela Diretoria Reunida, em sua 303ª Reunião, realizada em 18.04.2023 e pelo Conselho de Administração, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 18.04.2023, nos seguintes termos: *PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA* Senhor Presidente do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, a Diretoria da Copel Distribuição S.A. vem apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia – ouvido o Conselho Fiscal – proposta para aumento do capital social de R\$5.359.205.948,71 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$5.372.205.948,71 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). O aumento ora proposto, a ser realizado mediante a emissão de novas ações no montante de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), corresponde à capitalização de crédito existente na rubrica contábil de “Adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital”, cuja formação ocorreu durante o presente exercício social, no seguinte valor: Fevereiro/2023 - R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais). Se aprovada a proposta, a consequente capitalização acarretará na modificação do número de ações, conforme estabelecido no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei n.º 6.404/76, motivo pelo qual também se propõe a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Copel Distribuição S.A., de forma que o mesmo passe a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é R\$5.372.205.948,71 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), representados por 5.372.205.948 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito) ações ordinárias sem valor nominal.” Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 18 de abril de 2023. (a) MAXIMILIANO ANDRES ORFALI - Diretor Geral Copel Distribuição S.A.; ADRIANO RUDEK DE MOURA - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Copel Distribuição S.A.;

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO - Diretor Comercial, de Regulação e Gestão Copel Distribuição S.A.; EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA - Diretor Jurídico e de Relações Institucionais Copel Distribuição S.A. Sobre essa proposta, destacou o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal, em sua 110ª Reunião, realizada em 20.04.2023, emitiu o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA** - Os membros do Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame da “Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e Atualização do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia”. A referida proposta contempla o aumento do capital social, a ser realizado mediante a emissão de novas ações no montante de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), corresponde à capitalização de crédito existente na rubrica contábil de “Adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital”, cuja formação ocorreu durante o presente exercício social. Com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, o Conselho Fiscal é de parecer que a mencionada proposta atende aos interesses da Companhia, bem como, está de acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes, estando, portanto, em condições de ser submetida à apreciação e consequente deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a) **DEMETRIUS NICHELE MACEI** - Presidente; **HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR**; e **JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO**. Após analisar o assunto, **a única acionista da Copel DIS aprovou a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e Atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é R\$5.372.205.948,71 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), representados por 5.372.205.948 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito) ações ordinárias sem valor nominal.”** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. -----

(assinado eletronicamente) **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Representante da Acionista Controladora, Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Copel; **MAXIMILIANO ANDRES ORFALI** - Diretor Geral da Copel Distribuição S.A.; **ADRIANO RUDEK DE MOURA** - Representante da Acionista Controladora e Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel; e **AMILTON PAULO DE OLIVEIRA** - Secretário.